



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**  
**N.º 2710/2020**

"Institui no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião, "O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA", a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

**Artigo 2º** - O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia tem por objetivo:

- I. Debater assuntos relacionados com a Esquizofrenia;
- II. Promover a troca e experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes, sociedade em geral.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares necessárias e a fiscalização da execução dessa Lei, prevendo sua ampla divulgação.

**Artigo 4º** - Caberá ao Poder Executivo, impor as sanções legais decorrentes do descumprimento desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de julho de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**